



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 067/2010
DE 10/11/2010

“Dispõe sobre a mudança provisória do local das reuniões da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 3º, §1º do Regimento Interno e Art. 33, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica transferido provisoriamente a partir da Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 2010, o local de realização das reuniões da Câmara Municipal de Coxim, da sua sede oficial, localizada na Rua João Pessoa, nº 130, para o Auditório da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sito a Avenida General Mendes de Moraes, nº 370, Jardim Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 10 de novembro de 2010.

Ver. Miron Coelho Vilela
Presidente/CMC